Indicação n.° 079/10

Cada unidade escolar da rede municipal possui em seu quadro de funcionários um Professor Coordenador Pedagógico, desenvolvendo as suas funções com uma carga horária semanal de 40 horas. Acontece que todos os docentes da rede fazem jus a 10% (dez) por cento de sua carga horária para participarem semanalmente da H.T.P.C. (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo). Curiosamente quem prepara e coordena esta reunião é justamente a Professora Coordenadora, que diferentemente dos professores nada recebe por estas horas. Por este motivo, **INDICO** ao Senhor Prefeito, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que faça estudos com a Secretaria de Educação para que tal porcentagem seja também estendida a todas as Professoras Coordenadoras.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 1º de março de 2010.

Nelson Nabor Buzinaro
= Vereador – PPS =